



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3324/2024
04/07/2024 - 09:45
IND 1846/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam realizados estudos de ações coordenadas que integrem as secretarias e conselhos do município para a criação, desenvolvimento e ampliação de políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que sejam realizados estudos de ações coordenadas que integrem as secretarias e conselhos do município para a criação, desenvolvimento e ampliação de políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

O confronto à violência contra a mulher requer o desenvolvimento de políticas públicas articuladas, caracterizadas pela ação conjunta e coordenada dos diversos setores envolvidos (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), com vistas a desconstruir desigualdades de gênero e a combater a violência contra as mulheres. Para tanto, o Poder Público deve manter o compromisso em assegurar o cumprimento de ações punitivas, interferir nos padrões sexistas e machistas presentes na sociedade brasileira, promover a autonomia das mulheres e, principalmente, garantir o atendimento qualificado e humanizado às vítimas de violência no âmbito doméstico ou no convívio social. Atualmente, o Município de Indaiatuba possui algumas políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 3324/2024
04/07/2024 - 09:45
IND 1846/2024

Contudo, verifica-se que ações consideradas importantíssimas ainda não são encontradas. Trata-se, mais especificamente, da ausência de casa-mulher destinada às mulheres em situação de violência, bem como a ausência de órgãos referenciados para o acolhimento, amparo e acompanhamento psicológico das vítimas.

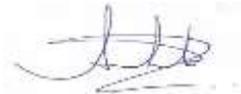
Existe uma ampla gama de políticas, programas e ações para a prevenção à violência contra a mulher que poderiam ser implementadas em nosso município. Considere, por exemplo, a criação de aplicativo de segurança, similar ao modelo do Clique 180, criado em 25 de novembro de 2005, pelo governo Federal, que oferece as informações sobre os procedimentos de realização da denúncia, as medidas protetivas e os direitos da mulher, os endereços e telefones das delegacias mais próximas, para atender mulheres em situação de violência.

Embora, cabe ressaltar que as medidas de combate e prevenção à violência contra as mulheres não elimina a necessidade das vítimas em realizarem o boletim de ocorrência, pois, somente com o registro policial, possibilita-se à vítima dar início às medidas protetivas e ao agressor a efetivação das ações punitivas.

Para tal propósito, mostra-se necessária a intensificação de campanhas de orientação sobre a importância da denúncia, mas, também, promover a capacitação dos agentes de segurança para acolherem a vítima e orientarem sobre os direitos garantidos pela legislação.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 02 de julho de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

Gabinete Vereadora Ana Maria dos Santos | Telefone: 19 99922-0214 / 19 3885-7712

E-mail: ana.maria@indaiatuba.sp.leg.br